



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1842/2013

Abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, no valor total de R\$ 554.550,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.39	65	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000	100.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do dpto. obras		
3.3.90.30	127	Material de Consumo	1.000	59.550,00
		Total para fonte	1.000	159.550,00

Programa Trabalho	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.3.90.30	393	Material de consumo	1.303	70.000,00
3.3.90.39	397	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.303	110.000,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	401	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.303	45.000,00
		Total para fonte	1.303	225.000,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do Dpto. de Obras		
3.3.90.30	129	Material de consumo	1.511	170.000,00
		Total para fonte	1.511	170.000,00

Total de Suplementações	554.550,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

I - Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11	16	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	4.000,00
3.1.90.13	17	Obrigações patronais	1.000	2.000,00
02.01.04.122.0007.2.070		Manutenção do serviço de controle interno		
3.1.91.13	26	Obrigações patronais	1.000	9.000,00
02.02.05.153.0003.2.003		Manutenção da junta de alistamento militar		
3.1.90.11	32	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	4.000,00
3.1.90.13	33	Obrigações patronais	1.000	1.000,00
02.03.04.122.0003.2.004		Manutenção do serviço de identificação		
3.1.90.11	38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	1.000,00
02.04.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.3.90.91	55	Sentenças judiciais	1.000	50.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.91.13	76	Obrigações patronais	1.000	15.000,00
03.03.04.122.0003.2.011		Manutenção do serviço de licitação e patrimônio		
3.1.90.11	80	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	8.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	87	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	7.000,00
3.3.90.30	94	Material de consumo	1.000	4.000,00
3.3.90.39	96	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000	20.000,00
04.01.28.843.0099.0.002		Amortização e encargos da dívida contratada		
4.6.90.71	100	Principal da dívida contratual resgatado	1.000	50.000,00
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do patrimônio do servidor público		
3.3.90.47	101	Obrigações tributárias e contributivas	1.000	20.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços Dpto. de Obras		
3.1.91.13	126	Obrigações patronais	1.000	10.000,00
3.3.90.36	130	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000	10.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	153	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	30.000,00
3.1.91.13	156	Obrigações patronais	1.000	2.000,00
07.04.08.363.0009.2.031		Manutenção dos centros municipais de apoio pedagógico e convivência		
3.1.90.11	221	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	2.000,00
3.3.90.30	223	Material de consumo	1.000	10.000,00
3.3.90.39	225	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000	10.550,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manutenção dos serviços de assist. social a comunidade		
3.3.90.30	228	Material de consumo	1.000	20.000,00
3.3.90.39	230	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000	50.000,00
07.06.08.243.0009.6.057		Manutenção do conselho tutelar		
3.3.90.39	237	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000	4.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

		Sub-total para fonte	1.000	343.550,00
09.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do conselho municipal de saúde		
3.3.90.36	442	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000	1.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do setor de vigilância epidemiológica		
3.1.90.13	458	Obrigações patronais	1.000	9.000,00
11.01.27.812.0030.2.155		Manutenção das atividades do Dpto. Esportes		
3.1.90.13	487	Obrigações patronais	1.000	10.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	497	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	19.000,00
3.1.91.13	499	Obrigações patronais	1.000	2.000,00
		Total para fonte	1.000	384.550,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	154	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.511	150.000,00
3.1.91.13	157	Obrigações patronais	1.511	20.000,00
		Total para fonte	1.511	170.000,00

Total de Anulações 554.550,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2013.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
12.166 Edição
de 6 de 11 de 2013
Secretário 7